



**PORTARIA N. 036/2022** DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA  
SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. SANDRO JOSE LUZ COSTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, a seção III, Art. 47, inciso III e Anexo III da Lei 490/2012, baixa a seguinte PORTARIA:

**CONSIDERANDO** que a servidora LUDMILA ALVES LOPES, tomou posse em seu cargo de FISCAL DE TRIBUTOS em 02 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** os Artigos abaixo, da lei 490/2012 e Anexo III:

A promoção funcional horizontal ora pleiteada é da classe "B" para a classe "C" que se dá da seguinte forma: art. 41 e 47 da Lei municipal nº 490/2012.

**Art. 41.** A carreira do quadro geral da prefeitura de São José do Xingu-MT é constituída de 06(seis) carreiras:

III. Técnico Administrativo, composto pelos cargos de auxiliar de Administração, bibliotecário e Recepcionista;

**Art. 47.** A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores da Prefeitura de São José do Xingu estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

**IV. Agente da Administração Pública:**

- a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 100 (cem) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- d) Classe D: requisito da classe C, mais 140 (cento e quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio.

**Baixa a Seguinte Portaria:**

Art. 1º - Fica Concedida Elevação da Classe "C" para Classe "D", a Sra. Ludmila Alves Lopes, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

Sandro Jose Luz Costa

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se Cumpre-se.

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Autoridade competente

**VOCÊ FAZENDO PARTE**